

## CIRCULAR

N.º5/ORÇ/2012

**DESTINATÁRIOS:** Todos os serviços da administração pública regional.

**ASSUNTO:** ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2013.

### I — INTRODUÇÃO

1. A presente circular contém as instruções gerais para a elaboração e remessa dos projetos de orçamento relativos ao ano de 2013 e aplica-se aos serviços do Governo Regional, aos serviços e fundos autónomos e às entidades públicas reclassificadas (EPR) no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, que nos termos do n.º5 do artigo 2.º da Lei n.º52/2011, de 13 de outubro, passam a ser integradas no setor público administrativo, como serviços e fundos autónomos.

### II — PRINCÍPIOS E REGRAS PARA A ORÇAMENTAÇÃO

2. A preparação dos projetos de orçamento para 2013 pelos serviços e organismos da Administração Regional rege-se pela Lei do Enquadramento Orçamental, pelo Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP)[1] e pela Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR)[2] e é fundamentado no respetivo plano de atividades, sendo os orçamentos elaborados de acordo com o plafond fixado e o correspondente mapa de pessoal para 2013.
3. As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas públicas, tendo em conta as alterações orçamentais que forem efetuadas.

DROC030

PÁGINA 1

4. Nenhuma despesa pode ser efetuada sem que, além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos, ressalvadas neste caso, as exceções autorizadas por lei.
5. Nenhuma despesa deve ainda ser efetuada sem que, além de satisfazer os requisitos referidos no número anterior, seja justificada quanto à sua economia, eficiência e eficácia e obedeça ao estipulado na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro.

### III — ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA

6. Cada secretaria da tutela deverá ter em atenção, prioritariamente, os encargos decorrentes de contratos já estabelecidos, bem como as despesas certas e permanentes antecipadamente estimadas.
7. A orçamentação das despesas com remunerações certas e permanentes deverá ser efetuada, para cada grupo de pessoal, com base nas remunerações praticadas em 2012, tendo em atenção a realidade previsível em 2013 e as alterações decorrentes do Programa de Ajustamento da Região Autónoma da Madeira.

As verbas a orçamentar nas Despesas com Pessoal estão sujeitas às seguintes regras:

- a) O número de efetivos a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal, previsto no n.º 2.º do artigo 4.º, da LVCR, aprovado pela tutela;
- b) O número de efetivos engloba todas as modalidades de vinculação - Nomeação, Contrato de trabalho em funções públicas, Comissão de serviço e Contrato de trabalho;
- c) O número de efetivos engloba também o pessoal a ser admitido em 2013;
- d) A orçamentação é realizada com base nas remunerações praticadas em 2012, contemplando a redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro;
- e) A orçamentação da despesa, quer para o pessoal ao serviço, quer para o pessoal que se planeia contratar (independentemente da data em que se planeia fazer a contratação) inclui, nomeadamente, os seguintes itens:



Direção Regional de Orçamento e Contabilidade  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

- i. Doze meses de remunerações certas e permanentes e de outras despesas de natureza certa e permanente, em cumprimento do n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;
  - ii. Catorze meses de remunerações certas e permanentes e de outras despesas de natureza certa e permanente ao pessoal, com redução parcial dos subsídios de férias e de Natal ou equivalentes, enquadrado no n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;
  - iii. A prestação de trabalho em horário normal, ou horário parcial;
  - iv. Os suplementos, subsídios ou outros itens que se inscrevam nos subagrupamentos da classificação económica 0101 e 0102;
  - v. A contribuição da entidade patronal para a Segurança Social ou CGA, de acordo com a taxa contributiva aplicável.
8. As alíneas tipificadas relativas às eventualidades de parentalidade, doença, acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como as contribuições para a Segurança Social nas ocorrências destas eventualidades, não são objeto de orçamentação. Se for necessário, no decurso da execução orçamental, o serviço procede à inscrição e reforço da rubrica por contrapartida das rubricas de pessoal.
  9. Na previsão das despesas com pessoal, deverá ser preenchido o Mapas I, em anexo à presente circular.

#### **IV. ESPECIFICAÇÃO DE ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

10. As desagregações vinculativas das alíneas e subalíneas da classificação económica da despesa pública constam dos Anexos I a III.
11. No Orçamento de 2013, as despesas respeitantes a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores, deverão estar obrigatoriamente identificadas com a alínea T - Transitados, nos

DROC030

PÁGINA 3



termos da circular n.º1/ORÇ/2012.

12. Nas situações em que já existem duas alíneas em 2012, a transposição para 2013 será efetuada de acordo com a tabela constante do Anexo II, à presente circular.
13. As dotações que beneficiem de contrapartida em receita deverão ser obrigatoriamente desagregadas nos termos constantes do ponto 10 da Circular n.º 2/ORÇ/94:

10. Salvo no caso das contas de ordem, as dotações que beneficiem de contrapartida em receita deverão ser obrigatoriamente desagregadas, indicando-se se essa contrapartida é integral ou parcial.

Assim, se uma dotação afecta à rubrica de classificação económica 02.03.10 - Outros serviços, tiver compensação integral em receita, a sua inscrição deverá efectuar-se do seguinte modo:

02 Aquisição de bens e serviços correntes  
03 Aquisição de serviços  
10 Outros serviços  
A Dotação com compensação em receita

Porém, se essa compensação for parcial, a sua inscrição será da seguinte forma:

02 Aquisição de bens e serviços correntes  
03 Aquisição de serviços  
10 Outros serviços  
A - Dotação própria  
B - Dotação com compensação em receita

O valor indicado com compensação em receita deverá constar do Mapa II, anexo à presente circular.

14. Os serviços deverão ter em atenção que as dotações a inscrever no Orçamento para 2013, na classificação económica de despesa "02.02.09 – Comunicações", deverão efetuar-se apenas ao nível do Gabinete dos Secretários Regionais. Atendendo ao tipo de bem ou serviço adquirido deverão ser utilizados os códigos indicados no Anexo I.
15. Os serviços cujos orçamentos incluem transferências para outros serviços ou organismos das Administrações Públicas deverão certificar-se, junto da entidade recebedora, que esta inscreveu as mesmas importâncias no seu orçamento de receita, por forma a que as

transferências na despesa do organismo dador sejam de igual montante às transferências inscritas no orçamento de receita do organismo beneficiário e se possa proceder à correta consolidação das transferências.

**Assim, deverão os orçamentos desagregar ao nível mais detalhado (alínea e subalínea) os beneficiários desses montantes.**

16. A classificação económica de despesa relativa a «juros de mora» por atrasos nos pagamentos adota a alínea J – Juros de mora inserida na rubrica 03.05.02 – Juros e outros encargos – Outros juros – Outros, conforme é indicado no Anexo I.

As restantes despesas de outros juros serão incluídas na alínea O – Outros na mesma rubrica.

03.05.02 J – Juros de mora  
03.05.02 O - Outros

## V – ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS

17. O Orçamento da Região é estruturado por Programas, conforme Anexo V.

18. Cada Programa é organizado em Medidas (Anexo VI), que se concretizam através de Atividades (Anexo VII) para as despesas de funcionamento e de Projetos para as despesas de investimento.

19. No capítulo 50, mantêm-se os programas e medidas constantes do Anexo VIII. Contudo, adicionalmente aplica-se o disposto nos números anteriores.

## VI- COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS EM ATRASO

20. As verbas inscritas no orçamento devem incluir as dotações orçamentais respeitantes aos encargos de 2013 relativos a compromissos plurianuais e a pagamentos previstos no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso no âmbito do artigo 15º da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LPCA).



Direção Regional de Orçamento e Contabilidade  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

21. Os serviços, organismos e EPR mantêm, obrigatoriamente, atualizado o registo de todos os compromissos plurianuais na aplicação informática da DRI, e asseguram que na data limite de submissão dos projetos de orçamento esta informação está atualizada.
22. No orçamento de investimento são registadas todas as despesas plurianuais previstas, contratualizadas ou não, incluindo os compromissos registados na DRI.

## VII — ORÇAMENTOS PRIVATIVOS

23. Os organismos que elaboram orçamentos privativos, deverão cumprir as instruções indicadas nos números anteriores, com as necessárias adaptações.
24. Os montantes a inscrever nos orçamentos privativos, a título de transferências deverão estar compatibilizados com os valores inscritos para o efeito nas secretarias que os tutelam.
25. Nas secretarias que tutelam os respetivos organismos, os valores que constam em transferências para os serviços e fundos autónomos, respeitantes ao funcionamento normal, deverão estar desagregados, por alíneas, da seguinte forma:
  - Despesas com o pessoal
  - Outras despesas correntes
  - Despesas de capital
26. Salvo autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças em contrário, os orçamentos privativos deverão estar discriminados, indicando-se a parte respeitante ao funcionamento normal do respetivo serviço e a parte respeitante aos investimentos do Plano.
27. Os orçamentos privativos deverão ser enviados, depois da concordância da respectiva tutela, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, impreterivelmente, até ao dia **21 de setembro** do corrente ano.
28. Mais se solicita que, de forma complementar, as propostas sejam enviadas por e-mail, em formato excel/folha de cálculo para o seguinte endereço: [droc.srpf@gov-madeira.pt](mailto:droc.srpf@gov-madeira.pt).

DROC030

PÁGINA 6



Direção Regional de Orçamento e Contabilidade  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## VIII — INVESTIMENTOS DO PLANO

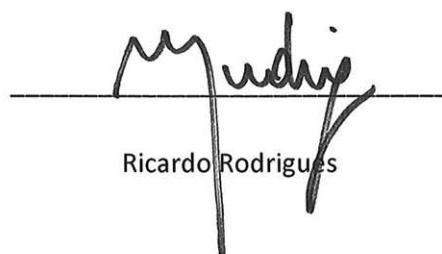
29. Os princípios e regras orçamentais referidos nesta circular aplicam-se, igualmente, às despesas com os investimentos do Plano, sem prejuízo das instruções que forem transmitidas pelo Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR).
30. Para a proposta de Orçamento de 2013, deverão ser utilizadas as alíneas identificativas da origem do cofinanciamento das despesas que constam do Anexo III.

## IX— DISPOSIÇÕES FINAIS

31. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos.
32. A presente Circular encontra-se disponível na página da DROC, na internet, no seguinte endereço: <http://srpf.madinfo.pt/droc/>.

Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de agosto de 2012.

O Diretor Regional



Ricardo Rodrigues

**Mapa I - Despesas com Pessoal**

SECRETARIA REGIONAL....

SERVIÇO.....

Valores dos pagamentos efectuados em 2012, com referência a 30 de junho de 2012			Estimativa das despesas com pessoal em 31 de dezembro de 2012*						Necessidades adicionais para 2013 decorrentes de pessoal a recrutar e de previsão de saídas**						(Euros)		
Designação da categoria	N.º de postos de trabalho	Total das despesas com Pessoal	N.º de postos de trabalho	Remuneração líquida	Subsídios de férias e Natal	Subsídio de insularidade	Encargos da entidade patronal	Restantes despesas com o pessoal	Total das despesas com Pessoal	N.º de postos de trabalho	Remuneração líquida	Subsídios de férias e Natal	Subsídio de insularidade	Encargos da entidade patronal	Restantes despesas com o pessoal	Total das despesas com Pessoal	Total de despesas com Pessoal para 2013
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)				(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)		



**MAPA II - MAPA DAS DESPESAS A INSCREVER NO ORÇAMENTO DE 2013 COM COMPENSAÇÃO NO ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2013**

Secretaria....  
Serviço ....

Orçamento das despesas					Orçamento das receitas							
Capítulo Divisão	Classif. económica Ag/Sub/Rub/AI/Sa	2012 Execução Prevista	2013 Previsão	Taxa de variação (em %)	Classificação Económica			Designação da Rubrica	2012 Cobranças Previstas	2013 Previsão	Taxa de variação (em %)	Observações (a)
					2013 / 2012	Cap.	Gr.					
		(1)	(2)	(3) / (2)								
TOTAL		0	0	-TOTAL					0	0	-	

(a) Esta coluna indicará o número de referência das **Observações** a fazer obrigatoriamente em relação a cada uma das receitas previstas para 2013, designadamente as **principais características** da receita e respetivo **fundamento legal e a justificação para a taxa de crescimento** observada.

**Observações:**

1  
...  
2  
...  
3  
...



**MAPA III - PREVISÃO DAS RECEITAS**SECRETARIA:  
SERVIÇO:

(Unidade: Euros)

CÓDIGOS	EXECUÇÃO ATÉ 30.06.2012	PREVISÃO PARA 2012	PREVISÃO PARA 2013
04 Taxas, multas e outras penalidades			
05 Rendimentos da propriedade			
06 Transferências correntes			
07 Venda de bens e serviços correntes			
08 Outras receitas correntes			
09 Venda de bens de investimento			
10 Transferências de capital			
11 Activos financeiros			
15 Reposições não abatidas nos pagamentos			



**ANEXO I - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA**

Código	Al	Sub al.	Designação
<b>010000</b>			<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>
010100			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES
...			...
010200			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS
...			...
010214			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE
	A		Trabalho em dias de descanso semanal
	C		Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo
	Z		Outros
010300			SEGURANCA SOCIAL
...			...
010305			CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL
	A		CGA
	B		Segurança Social
	C		Outras
...			...
010310			OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL
	P		Parentalidade
	O		Outras
<b>020000</b>			<b>AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>
020100			AQUISICAO DE BENS
...			...
020200			AQUISICAO DE SERVICOS
...			...
020201			
	A		Agua
	B		Eletricidade
	C		Outros
...			...
020209			COMUNICACOES
	A		Acessos à internet
	B		Comunicações fixas de dados
	C		Comunicações fixas de voz
	D		Comunicações móveis
	E		Outros serviços de comunicações
...			...
...			...
<b>030000</b>			<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>
030500			OUTROS JUROS
030502			OUTROS
	J		Juros de mora
	O		Outros
<b>040000</b>			<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>
040100			SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS
040101			PUBLICAS
...	...		Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040102			PRIVADAS
...	...		Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
040300			ADMINISTRACAO CENTRAL

**ANEXO I - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA**

Código	Al	Sub al.	Designação
040301	a		
040309	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040400			<u>ADMINISTRACAO REGIONAL</u>
...			...
040403			<u>SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS</u>
	...		Desagregar por alínea para identificação da entidade beneficiária
		A	Despesas com o Pessoal (quando aplicável)
		B	Outras despesas correntes (quando aplicável)
040404			<u>SERV. E FUND. AUTON.-SUBSIST. PROT. SOCIAL CIDADANIA-A.SOCIA</u>
	...		Desagregar por alínea para identificação da entidade beneficiária
040405			
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040406			
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040500			<u>ADMINISTRACAO LOCAL</u>
040501			<u>CONTINENTE</u>
040502			<u>REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES</u>
040503			<u>REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA</u>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
<b>050000</b>			<b>SUBSIDIOS</b>
050100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>
050101			<u>PUBLICAS</u>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050102			<u>PUBLICAS - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE</u>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050103			<u>PRIVADAS</u>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050104			<u>PRIVADAS - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE</u>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
050300			<u>ADMINISTRACAO CENTRAL</u>
050301			<u>ESTADO</u>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050302			<u>ESTADO - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE F</u>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050303			<u>SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS</u>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050304			<u>SFA - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE FORM</u>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
<b>080000</b>			<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>
080100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>
080101			<u>PUBLICAS</u>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
080300			<u>ADMINISTRACAO CENTRAL</u>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080400			<u>ADMINISTRACAO REGIONAL</u>

**ANEXO I - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA**

Código	Al	Sub al.	Designação
...			...
080403			<b>SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS</b>
	...		Desagregar por alínea para identificação da entidade beneficiária
		A	Despesas com o Pessoal (quando aplicável)
		B	Outras despesas correntes (quando aplicável)
080404			<b>SERV. E FUND. AUTON.-SUBSIST. PROT. SOCIAL CIDADANIA-A.SOCIA</b>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080405			
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080406			
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080500			<b>ADMINISTRACAO LOCAL</b>
...			...
080503			<b>REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA</b>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
<b>090000</b>			<b>ATIVOS FINANCEIROS</b>
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária

Encargos assumidos e não pagos em anos anteriores

Os pagamentos relativos a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão ser diferenciados, mediante a utilização da alínea/subalínea T- Transitados (cfr Circular n.º1/ORÇ/2012).

As restantes despesas deverão ser incluídas, por rubrica na alínea/subalínea O - Outras despesas

Exemplo:

Código	Al	Sub al.	Designação
020000			<b>AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>
...			...
020200			<b>AQUISICAO DE SERVICOS</b>
...			...
020209			<b>COMUNICACOES</b>
	A		Acessos à internet
	A	T	Transitados
	B		Comunicações fixas de dados
	B	T	Transitados
	C		Comunicações fixas de voz
	C	T	Transitados
	D		Comunicações móveis
	D	T	Transitados
	E		Outros serviços de comunicações
	E	T	Transitados
...			...
020210			<b>TRANSPORTES</b>
	T		Transitados
	O		Outras despesas
...			...



## ANEXO II- CORRESPONDÊNCIA ENTRE ALÍNEAS

Atendendo a que à data, o sistema informática da DRI, só permite a existência de duas alíneas/subalíneas, nas situações em que já existem duas alíneas inscritas deverão ser adaptadas as seguintes alíneas para efeitos de registo dos encargos assumidos e não pagos:

Correspondência em 2013 quando existem encargos assumidos e não pagos							
Código	Al	Sub al.	Designação	Código	Al	Sub al.	Designação
...			...	...			...
...			..	...			..
...			...	...			...
L			Acordos de regularização de dívida	...	...	...	...
L	J		Acordos de regularização de dívida-Juros de mora	...	N		Acordos de regularização de dívida-Juros de mora
				...	N	T	Transitados
...			...	...	...	...	...
...	A	L	ACORDOS DE REGULARIZACAO	...			
...	D	L	ACORDOS DE REGULARIZACAO	...			
...	E	L	ACORDOS DE REGULARIZACAO	...			M - Acordos de regularização de dívida
...	U	L	ACORDOS DE REGULARIZACAO	...			MT - Transitados
...	B	L	ACORDOS DE REGULARIZACAO	...			
...	C	L	ACORDOS DE REGULARIZACAO	...			
...	A	K	AFETA AO FUNDO DE COESAO	...	D	T	AFETA AO FUNDO DE COESAO - TRANSITADOS
...	A	U	AFETA AO PRODERAM	...	G	T	AFETA AO PRODERAM - TRANSITADOS
...	A	V	AFETA AO PROMAR	...	H	T	AFETA AO PROMAR - TRANSITADOS
...	A	Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I	T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
...	B	Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I	T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
...	C	Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I	T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
...	D	Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I	T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
...	E	Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I	T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
...	A	R	AFETA AO RUMOS	...	F	T	RUMOS-TRANSITADOS
...	B	R	AFETA AO RUMOS	...	F	T	RUMOS-TRANSITADOS
...	C	R	AFETA AO RUMOS	...	F	T	RUMOS-TRANSITADOS
...	D	R	AFETA AO RUMOS	...	F	T	RUMOS-TRANSITADOS
...	E	R	AFETA AO RUMOS	...	F	T	RUMOS-TRANSITADOS
...	Z	R	AFETA AO RUMOS	...	F	T	RUMOS-TRANSITADOS
...	A	P	AFETA OUTRO PROGRAMA COMUNITARIO	...	P	T	AFETA OUTRO PROGRAMA COMUNITARIO - TRANSITADOS
...	Q	L	AFETA AO INTERVIR + - Acordo de regularização de dívida	...	E	T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS COM ARD

**ANEXO III - CÓDIGOS DAS MEDIDAS DOS PROJECTOS COFINANCIADOS**

**ALÍNEAS ESPECÍFICAS DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2007-2013**

Alíneas Orçamento	Origem do Co-financiamento	Códigos DRI	Designação
<b>Q</b>	Intervir+	POFEDER	Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial (Intervir +)
<b>R</b>	Rumos	POFSE	Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social (RUMOS)
<b>S</b>	POVT	POVT	Programa Operacional Temático Valorização do Território
<b>X</b>	PCT-MAC	POMAC	Programa de Cooperação Transnacional Madeira-Açores-Canárias
<b>U</b>	PRODERAM	FEADER	Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural)
<b>V</b>	PROMAR	FEP	Programa Operacional Pesca 2007-2013 (Fundo Europeu das Pescas)
<b>Z</b>	INTERREG IV C	INTERREG IV C	Programa de cooperação inter-regional INTERREG IV C
<b>Y</b>	Programa Plurianual Nacional de Recolha de Dados de Pesca	PNRD	Programa Comunitário estabelecido pela Decisão 2010/93/UE, da Comissão, no cumprimento dos Regulamentos (CE) 199/2008 e (CE) 665/2008.
<b>P</b>	Outras Iniciativas Comunitárias	OIC	7º Programa-Quadro de I&DT Programa MEDIA 2007 Programa MEDIA Mundus Programa TEMPUS IV Programa "Juventude em ação" Programa «Europa para os Cidadãos» Programa da Saúde (2008-2013) Programa LIFE+ Programa Cultura Programa PROGRESS Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida" (PROALV) Programa "Erasmus Mundos" Programa "Erasmus para Jovens Empresários (Empreendedores) Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação (CIP) Programa Comunitário para a Internet mais Segura Programa de ação em favor da Investigação Universitária (BEI) Programa Comunitário no domínio da Política dos Consumidores Programa Atlantis – UE-USA Programa de Cooperação UE – Canadá Rede Europeia de Embaixadoras do Empreendedorismo Ação Preparatória AMICUS Iniciativa «Small Business Act» Rede Transeuropeia de Energia (RTE-E) Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T) Ação Preparatória no Domínio do Desporto Concessão de Subvenções às Fundações /Partidos Políticos Europeus
sem alínea	Não Co-financiado		

**ALÍNEAS ESPECÍFICAS DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2000-2006**

Alíneas Orçamento	Origem do Co-financiamento	Códigos DRI	Designação
K	Fundo de Coesão	FCN POAT POAT	Fundo de Coesão Nacional Programa Operacional Acessibilidades e Transportes Programa Operacional Ambiente
W	INTERREG III	INTREG	Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B ou C
O	POP RAM III - FSE	PM.3FS	Fundo Social Europeu
P	Outro Programa Comunitário	POSI PRIME (POE) LEADER LIFE F.TUR FEAGA OIC	Programa Operacional Sociedade de Informação Programa de Incentivos à Modernização da Economia PIC LEADER + Programa LIFE Fundo de Turismo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (POSEI - Regs(CE) 247 e 1290/2006) ERA NET, Leonardo da Vinci
sem alínea	Não Cofinanciado		

## **ANEXO IV - ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2013 - JUSTIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

SECRETARIA REGIONAL ....

CAPÍTULO ....

DIVISÃO ....

SUBDIVISÃO ....

RUBRICAS	JUSTIFICAÇÃO



**ANEXO V - LISTA DE PROGRAMAS ORÇAMENTAIS**

Programa	Designação Programa	Departamento Executor
001	ÓRGÃOS DE SOBERANIA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
002	GOVERNAÇÃO	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JUSTIÇA	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
004	FINANÇAS	SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
005	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
006	JUSTIÇA	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
007	ECONOMIA	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
008	AGRICULTURA E AMBIENTE	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
009	CULTURA E TURISMO	SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES
010	TRANSPORTES	SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES
011	SAÚDE	SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
012	EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS	SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
013	ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3

**ANEXO VI - TABELA DE MEDIDAS**

Código	Medidas	Classificação funcional
001	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	1.1.1
002	Serv. Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	1.1.2
003	Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1.1.3
004	Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	1.1.4
005	Defesa Nacional - Administração e regulamentação	1.2.1
006	Defesa Nacional - Investigação	1.2.2
007	Defesa Nacional - Forças Armadas	1.2.3
008	Defesa Nacional - Cooperação militar externa	1.2.4
009	Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	1.3.1
010	Segurança e ordem públicas - Investigação	1.3.2
011	Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1.3.3
012	Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	1.3.4
013	Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	1.3.5
014	Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	1.3.6
015	Educação - Administração e regulamentação	2.1.1
016	Educação - Investigação	2.1.2
017	Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	2.1.3
018	Educação - Estabelecimentos de ensino superior	2.1.4
019	Educação - Serviços auxiliares de ensino	2.1.5
020	Saúde - Administração e regulamentação	2.2.1
021	Saúde - Investigação	2.2.2
022	Saúde - Hospitais e clínicas	2.2.3
023	Saúde - Serviços individuais de saúde	2.2.4
024	Segurança e acção social - Administração e regulamentação	2.3.1
025	Segurança e acção social - Investigação	2.3.2
026	Segurança e acção social - Segurança social	2.3.3
027	Segurança e acção social - Acção social	2.3.4
028	Habitação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação	2.4.1
029	Habitação e serv. Colectivos - Investigação	2.4.2
030	Habitação e serv. Colectivos - Habitação	2.4.3
031	Habitação e serv. Colectivos - Ordenamento do território	2.4.4
032	Habitação e serv. Colectivos - Saneamento e abastecimento de água	2.4.5
033	Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	2.4.6
034	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Administração e regulamentação	2.5.1
035	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Investigação	2.5.2
036	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	2.5.3
037	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	2.5.4
038	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	2.5.5
039	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Outras actividades cívicas e religiosas	2.5.6
040	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	3.1.1
041	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação	3.1.2
042	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	3.1.3
043	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Silvicultura	3.1.4
044	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Caça	3.1.5
045	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	3.1.6
046	Industria e energia - administração e regulamentação	3.2.1
047	Industria e energia - Investigação	3.2.2
048	Industria e energia - Indústrias extractivas	3.2.3
049	Industria e energia - Indústrias transformadoras	3.2.4
050	Industria e energia - Indústrias de construção civil	3.2.5
051	Industria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	3.2.6
052	Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	3.3.1
053	Transportes e comunicações - Investigação	3.3.2
054	Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	3.3.3
055	Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	3.3.4
056	Transportes e comunicações - Transportes aéreos	3.3.5
057	Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	3.3.6
058	Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	3.3.7



**ANEXO VI - TABELA DE MEDIDAS**

Código	Medidas	Classificação funcional
059	Comércio e turismo - Administração e regulamentação	3.4.1
060	Comércio e turismo - Investigação	3.4.2
061	Comércio e turismo - Comércio	3.4.3
062	Comércio e turismo - Turismo	3.4.4
063	Outras funções económicas - Administração e regulamentação	3.5.1
064	Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	3.5.2
065	Outras funções económicas - Diversas não especificadas	3.5.3
066	Outras funções - Operações da dívida pública	4.1
067	Outras funções - Transferências entre administrações	4.2
068	Outras funções - Diversas não especificadas	4.3
069	Serv. Gerais da A.P. - Parcerias Público Privadas	*
070	Defesa Nacional - Parcerias Público Privadas	*
071	Segurança e ordem públicas - Parcerias Público Privadas	*
072	Educação - Parcerias Público Privadas	*
073	Saúde - Parcerias Público Privadas	*
074	Segurança e acção social - Parcerias Público Privadas	*
075	Habitação e serv. Colectivos - Parcerias Público Privadas	*
076	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Parcerias Público Privadas	*
077	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca – Parcerias Público Privadas	*
078	Industria e energia - Parcerias Público Privadas	*
079	Transportes e comunicações - Parcerias Público Privadas	*
080	Comércio e turismo - Parcerias Público Privadas	*
081	Outras funções - Parcerias Público Privadas	*

NOTA: Medidas definidas na Circular 1371, da Direção Geral do Orçamento.

\* Não tipificada

## **ANEXO VII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES**

### **Actividades Relacionadas com o Património Cultural**

- 101/801 Artes Plásticas e Visuais
- 102/802 Cinema e Audiovisual
- 103/803 Bibliotecas e Património Bibliográfico
- 104/804 Arquivos e Património Arquivístico
- 105/805 Património Fílmico e Sonoro
- 106/806 Qualificação, Promoção e Divulgação Cultural
- 107/807 Promoção e Divulgação do Livro e do Autor
- 108/808 Museus, Património Móvel e Imaterial
- 109/809 Património Arquitectónico, Arqueológico e Paisagístico
- 110/810 Protecção da Propriedade Intelectual e Direito de Autor
- 111/811 Promoção e Valorização da Língua Portuguesa
- 265/965 Promoção da Cultura Portuguesa no Exterior e Intercâmbio Cultural

### **Actividades Relacionadas com o Desporto**

- 112/812 Actividades Desportivas
- 113/813 Associativismo Desportivo
- 114/814 Alta Competição Desportiva e Desporto Profissional

### **Actividades Relacionadas com o Ambiente, Recursos Naturais e Gestão do Território**

- 115/815 Rede Nacional das Áreas Protegidas e Áreas Classificadas da Rede Natura 2000
- 116/816 Protecção do Ambiente e Gestão de Recursos Naturais Ar, Água e Solos
- 118/818 Ruído, Resíduos, Substâncias Perigosas e Catástrofes Ambientais
- 119/819 Mares e Costas Oceânicas
- 120/820 Fauna
- 121/821 Flora
- 122/822 Desenvolvimento Regional e Urbano
- 123/823 Ordenamento do Território

### **Actividades Relacionadas com a Defesa Nacional**

- 124/824 Operações Militares
- 125/825 Armamento e Equipamento Militar
- 126/826 Convocação e Mobilização de Pessoal
- 127/827 Instrução e Formação Militar
- 128/828 Missões Humanitárias e de Paz

### **Actividades Relacionadas com a Saúde**

- 129/829 Cuidados de Saúde Primários
- 130/830 Cuidados de Saúde Diferenciados
- 131/831 Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
- 132/832 Saúde Pública
- 133/833 Saúde Escolar
- 134/834 Dependências
- 135/835 Farmácias e Medicamentos
- 136/836 Apoio Psicológico Especializado
- 137/837 Gestão de Cuidados de Saúde Prestados em Redes Privadas

### **Actividades Relacionadas com a Agricultura e Pescas**

- 138/838 Produção Agrícola (culturas anuais e permanentes excepto viticultura)
- 139/839 Produção Vitivinícola
- 140/840 Reforço da Ligação entre Agentes para o Desenvolvimento Rural
- 141/841 Silvicultura e Exploração Florestal e Actividade Cinegética
- 142/842 Estruturas Agrícolas (excluindo infra-estruturas hidro-agrícolas - cod 237/937)
- 143/843 Produção Animal



## **ANEXO VII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES**

144/844	Sanidade Animal e Vegetal e Bem Estar Animal
145/845	Pesca e Aquicultura
146/846	Gestão e Acompanhamento de programas/Projectos comunitários
<b>Actividades Relacionadas com a Indústria</b>	
150/850	Indústria Extractiva
151/851	Indústria Agro-alimentar
152/852	Tecnologias de Ponta e Limpas
153/853	Indústria Militar
<b>Actividades Relacionadas com o Comércio e Serviços</b>	
154/854	Comércio
155/855	Comunicações
156/856	Seguros
157/857	Turismo, Lazer, Alojamento e Restauração
<b>Actividades Relacionadas com a Energia</b>	
158/858	Energia Eléctrica, Gás e Energias Renováveis
159/859	Produtos Petrolíferos, Combustíveis e Outros Recursos Energéticos
<b>Outras Actividades Económicas</b>	
160/860	Propriedade Industrial
161/861	Mercado Externo (Importações e Exportações, Fronteiras – Mercadorias)
162/862	Mercado Interno
163/863	Mercado de Capitais
164/864	Concorrência
165/865	Actividades Marítimo-Portuária
<b>Actividades Relacionadas com a Integração e Protecção Social</b>	
166/866	Protecção Social de Base
167/867	Protecção Social Complementar
168/868	Prevenção, Integração e Acção Social
<b>Actividades Relacionadas com a Sociedade da Informação e Comunicação</b>	
169/869	Comunicação Social
170/870	Conteúdos Digitais
171/871	Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação
172/872	Acessibilidade a Tecnologias da Informação e Comunicação
173/873	Governo Electrónico
174/874	Protecção de Dados Pessoais Informatizados
<b>Actividades Relacionadas com a Diplomacia e Relações Internacionais</b>	
175/875	Assuntos Comunitários
176/876	Assuntos Bilaterais
177/877	Assuntos Multilaterais
178/878	Cooperação Internacional
179/879	Assistência Humanitária
180/880	Assuntos Diplomáticos e Consulares
181/881	Comunidades Portuguesas
182/882	Diplomacia Económica
183/883	Presença Portuguesa no Exterior
<b>Actividades Relacionadas com a Gestão de Emergências e Crises</b>	
184/884	Gestão de Emergências em Casos de Inundações, Incêndios e Sismos
185/885	Perturbações da Ordem Pública
186/886	Emergências Médicas
187/887	Catástrofes Climáticas



## **ANEXO VII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES**

188/888 Catástrofes Ambientais

189/889 Emergências nos Transportes e Comunicações

### **Actividades Relacionadas com a Educação**

190/890 Educação Pré Escolar

191/891 1º. Ciclo do Ensino Básico

192/892 2º. e 3º. Ciclos do Ensino Básico e Ensino

193/893 Ensino Superior Universitário

194/894 Ensino Superior Politécnico

195/895 Ensino Militar e Policial

196/896 Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário

197/897 Funções Não Lectivas - Ensino Básico e Secundário

198/898 Ensino de Português no Estrangeiro

199/899 Educação Especial

200/900 Exames e Provas Aferidas do Ensino Básico e Secundário

201/901 Inovação e Desenvolvimento Curricular

266/966 Acção Social no Ensino Superior

### **Actividades Relacionadas com a Ciência & Tecnologia**

202/902 Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências

### **Actividades Relacionadas com os Transportes**

203/903 Transportes Aéreos

204/904 Transportes Rodoviários

205/905 Transportes Ferroviários

206/906 Transportes Marítimos e Fluviais

207/907 Transportes Especiais

### **Actividades Relacionadas com o Mercado de Trabalho**

208/908 Promoção de ou Criação de Postos de Trabalho

209/909 Formação Profissional

210/910 Saúde, Higiene, Segurança e Direito no Trabalho (relações laborais)

211/911 Inserção ou Reinserção na Vida Activa

### **Actividades Relacionadas com a Protecção do Consumidor**

212/912 Qualidade, Higiene e Segurança Alimentar

213/913 Protecção e Direitos do Consumidor

214/914 Divulgação de Informação para o Consumidor

### **Actividades Relacionadas com a Justiça**

215/915 Apoio à Tomada de Decisão Judiciária

216/916 Apoio à Execução da Decisão Judiciária Penal e Tutelar Educativa

217/917 Apoio à Execução de Decisões Judiciárias

218/918 Representação do Estado em Litígio

219/919 Acesso ao Direito e aos Tribunais

220/920 Resolução Alternativa de Litígios

221/921 Investigação Criminal

222/922 Actos Jurídicos Extra-Judiciais

223/923 Publicitação de Factos, Actos e Situações Jurídicas

### **Actividades Relacionadas com a Cidadania, Família e Comunidade**

224/924 Apoio à Família

225/925 Igualdade de Oportunidades

226/926 Juventude

### **Actividades Relacionadas com a Segurança/ Administração Interna**

227/927 Protecção de Pessoas e Bens e Controlo de Práticas Ilícitas



**ANEXO VIII - PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDDAR**

PRIORIDADE PDES ESTRATÉGICA   TEMÁTICA	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
<b>PE01</b>			<b>Inovação, Empreendedorismo e Sociedade do Conhecimento</b>
	<b>P01</b>		<b>Inovação e Qualidade</b>
		M01	Promoção da inovação e sociedade do conhecimento
		M02	Promoção do empreendedorismo
		M03	Fomento da utilização das tecnologias da informação e da comunicação
		M04	Estímulo a uma cultura regional para a qualidade
	<b>P02</b>		<b>Investigação e desenvolvimento tecnológico</b>
		M05	Promoção da Investigação e do desenvolvimento tecnológico
<b>PE02</b>			<b>Desenvolvimento Sustentável - Dimensão Ambiental</b>
	<b>P03</b>		<b>Ambiente Sustentável</b>
		M06	Gestão ambiental sustentável
		M07	Conservação da natureza e biodiversidade
		M08	Valorização dos recursos hídricos e gestão de resíduos
		M09	Conservação das florestas e áreas protegidas
		M10	Prevenção de riscos naturais
		M11	Protecção e valorização da orla costeira
		M12	Informação e sensibilização ambiental
<b>PE03</b>			<b>Potencial Humano e Coesão Social</b>
	<b>P04</b>		<b>Educação e Formação</b>
		M13	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas
		M14	Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das estruturas educativas
		M15	Promoção da formação profissional
		M16	Promoção da educação especial e reabilitação
		M17	Formação avançada
	<b>P05</b>		<b>Desporto e Juventude</b>
		M18	Valorização da actividade desportiva
		M19	Reforço e melhoria de equipamentos e acções de apoio à juventude
	<b>P06</b>		<b>Emprego e Trabalho</b>
		M20	Desenvolver medidas activas e preventivas para o emprego
		M21	Melhorar as condições de trabalho
	<b>P07</b>		<b>Saúde</b>
		M22	Reforçar a acessibilidade e a qualidade dos serviços de saúde
		M23	Promover a saúde pública e a melhoria dos cuidados de saúde
		M24	Prevenção e combate a situações de risco
	<b>P08</b>		<b>Integração e Equidade Social</b>
		M25	Promover a coesão e a inclusão social
		M26	Intensificar as relações com as comunidades madeirenses
	<b>P09</b>		<b>Habitação e Realojamento</b>
		M27	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística
<b>PE04</b>			<b>Cultura e Património</b>
	<b>P10</b>		<b>Cultura e Património</b>
		M28	Valorização, qualificação e divulgação da oferta cultural e museológica
		M29	Conservação e qualificação do património cultural e religioso
		M30	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica
		M31	Património arquivístico e promoção da leitura
<b>PE05</b>			<b>Coesão Territorial e Desenvolvimento Equilibrado</b>
	<b>P11</b>		<b>Desenvolvimento territorial equilibrado</b>
		M32	Qualificação, requalificação e valorização do território
		M33	Promoção de um ordenamento territorial equilibrado e qualificante
		M34	Apoio ao desenvolvimento regional e local
		M35	Protecção do território e apoio ao socorro
		M36	Desenvolvimento social e comunitário
	<b>PT01</b>		<b>Turismo</b>
	<b>P12</b>		<b>Turismo</b>
		M37	Promoção e valorização da actividade turística
		M38	Gestão do destino turístico
	<b>PT02</b>		<b>Agricultura e Desenvolvimento Rural, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços</b>
	<b>P13</b>		<b>Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>
		M39	Diversificação, modernização e reforço da competitividade da economia rural
		M40	Promoção de produtos regionais
		M41	Desenvolvimento zootécnico
	<b>P14</b>		<b>Pescas e Aquicultura</b>
		M42	Apoio à frota pesqueira, à indústria, à aquicultura e à valorização profissional
		M43	Apoio à valorização dos equipamentos e infra-estruturas de pesca
	<b>P15</b>		<b>Desenvolvimento Empresarial</b>
		M44	Promoção e apoio ao aumento da capacidade e dos factores competitivos
		M45	Criação e melhoria de infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento empresarial
		M46	Promoção e dinamização das actividades económicas tradicionais
	<b>P16</b>		<b>Energia</b>
		M47	Racionalização, valorização e apropriação de energia
	<b>PT03</b>		<b>Infra-estruturas Públicas e Serviços Colectivos</b>
	<b>P17</b>		<b>Infra-estruturas e Equipamentos Colectivos</b>
		M48	Melhoria e reordenamento da rede de infra-estruturas de ensino
		M49	Melhoria e reordenamento da rede de infra-estruturas desportivas e de recreio
		M50	Melhoria e reordenamento da rede de infra-estruturas do sector da saúde
		M51	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade
		M52	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infra-estruturas e dos equipamentos
	<b>PT04</b>		<b>Governação Regional e Sub-Regional</b>
	<b>P18</b>		<b>Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo</b>
		M53	Qualificação e valorização dos recursos humanos
		M54	Modernização administrativa e governo electrónico
		M55	Qualificação e certificação dos serviços públicos e melhoria do atendimento a cidadãos e empresas
		M56	Construção e remodelação de edifícios e equipamentos públicos
	<b>P19</b>		<b>Cooperação Inter-regional</b>
		M57	Cooperação regional
		M58	Gestão e controlo de programas de apoio ao desenvolvimento



## **ANEXO VII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES**

- 
- |         |   |
|---------|---|
| 228/928 | Prevenção Criminal                              |
| 229/929 | Segurança de Altas Individualidades e Outros    |
| 230/930 | Fronteiras e Cidadãos                           |
| 231/931 | Assuntos Classificados                          |
| 232/932 | Combate ao Terrorismo                           |
| 233/933 | Segurança Escolar e Infantil                    |
| 234/934 | Equipamento e Armamento das Forças de Segurança |

### **Actividades Relacionadas com Infraestruturas e Equipamentos**

- |         |                                 |
|---------|---------------------------------|
| 235/935 | Infraestruturas da Rede Viária  |
| 236/936 | Edifícios                       |
| 237/937 | Infraestruturas Hidro-agrícolas |
| 238/938 | Infraestruturas de Transporte   |
| 239/939 | Infraestruturas Desportivas     |
| 240/940 | Recintos Culturais              |
| 241/941 | Habitação                       |
| 242/942 | Infraestruturas Energéticas     |

### **Actividades Relacionadas com as Finanças Públicas**

- |         |   |
|---------|---|
| 243/943 | Receitas Tributárias                      |
| 244/944 | Receitas Patrimoniais                     |
| 245/945 | Receitas Creditícias                      |
| 246/946 | Receitas Coactivas                        |
| 247/947 | Outros Rendimentos/ Outras Receitas       |
| 248/948 | Benefícios Fiscais                        |
| 249/949 | Gestão da Dívida Pública                  |
| 250/950 | Subsídios ao Sector Empresarial do Estado |
| 251/951 | Fraude e Evasão Fiscal                    |
| 252/952 | Gestão de Garantias a Favor do Estado     |

### **Actividades Relativas à Administração Pública**

- |         |   |
|---------|---|
| 253/953 | Planeamento, Orçamentação, Gestão e Conta   |
| 254/954 | Controlo e Acompanhamento   |
| 255/955 | Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão de Tecnologias da Informação e da Comunicação |
| 256/956 | Gestão de Recursos Humanos  |
| 257/957 | Gestão de Recursos Financeiros  |
| 258/958 | Gestão Administrativa   |
| 259/959 | Gestão Legislativa  |
| 267/967 | Gestão Interna de Recursos do Organismo   |
| 268/968 | Prevenção da Corrupção e Infracções Conexas   |

### **Actividades dos Órgãos de Soberania**

- |     |  |
|-----|--|
| 260 | Gestão Governativa   |
| 261 | Actividade Parlamentar   |
| 262 | Representação da República Portuguesa                              |
| 263 | Actividade Judicial  |
| 264 | Controlo Financeiro e Efectivação de Responsabilidades Financeiras |

---

NOTA: Actividades definidas na Circular 1371, da Direção Geral do Orçamento.

Caso a atividade não seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código anterior à barra (exº101).

Caso a atividade seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código posterior à barra (exº 801).





**REGIÃO AUTÔNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
IRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**ANEXO IX**  
**CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORGÂNICO**

PÁG.:  
DATA:

NA COLUNA CÓDIGO INTRODUZI C - para criação  
E - para eliminação  
I - para inserção



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**ANEXO X**  
**CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORÇAMENTO**

PÁG.:  
DATA:

NA COLUNA CÓDIGO INTRODUZIR - para criação  
E - para eliminação  
I - para inserção  
A - para alteração

(1) SÓ NO CASO DE EXISTIR ALÍNEA PREENCHER A COLUNA DA DESIGNAÇÃO

3